

**PORTARIA GP Nº 399/2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

**CONSIDERANDO** a atribuição que lhe confere o art. 233, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a necessidade de apurar irregularidades cometidas por servidores da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, no exercício das suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício-CP nº 03/2021 pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

**CONSIDERANDO** por fim garantir a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

1º Designar a senhora Rosilene Esteve de Jesus Neves Araújo, Professor A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 003215, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada sra. Adeilda Inácio dos Santos, agente administrativo, do quadro de pessoal da secretaria de saúde, matrícula funcional nº 000491, no processo administrativo nº 02/2021 acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 01 de junho de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**  
**Prefeito**